



LEI Nº. 1196/2017, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

"CRIA E DENOMINA NOVO BAIRRO. PROPÕE
A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO PARA BAIRRO
NA SEDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA-CE.,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE
APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica criado novo bairro com a denominação de BAIRRO
LAUREMIRO DE OLIVEIRA VASCONCELOS, com as seguintes linhas limítrofes:

- I) A LESTE, limitando-se com Parque Nacional de Ubajara;
- II) AO SUL, limitando-se com a Avenida Cesar Cals de Oliveira Filho;
- III) A OESTE, limitando-se com Bairros Monte Castelo e João Ribeiro Lima;
- IV) e AO NORTE, limitando-se com o Parque Nacional de Ubajara, conforme Quadro de Coordenadas Geográficas, anexo, na zona 24 da área urbana de Ubajara.

Art. 2º. – A Prefeitura de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara/CE, em 30 de Novembro de
2017.


Renê de Almeida Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL